



MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ Nº 34.670.976/0001-93
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em: 08/12/2009

LEI MUNICIPAL Nº. 259/ 2009.

Altera a redação das Alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”, suprime-se alínea “h” acrescentando - se a alínea “g” na redação do Art. 11 da Lei Municipal nº209, de 28 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono as seguintes alterações na redação do Art.11 Lei Municipal nº 209 de 28 de fevereiro de 2007.

Art.1º - O Art.2º da Lei Municipal nº. 209/2007, de 28 de fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”.

Parágrafo Único – Fica acrescentado à alínea “g” no “CAPUT” do Art. 2º.

Art.2º- (...)

- a - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal;
- b- um representante dos professores das Escolas Públicas Municipais;
- c- um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;
- d- um representante dos servidores técnicoadministrativos das Escolas Públicas Municipais;
- e- dois representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais;
- f- dois representantes de estudantes das escolas Públicas Municipais;
- g- um representante do Conselho Tutelar.

Art.2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º-Revoga-se a redação anterior das alíneas: a, b, c, d, e, e f, suprime – se a alínea h acrescentando – se a alínea g no “CAPUT” do Art.2º.

Cumaru do Norte em, 03 de dezembro de 2009.


VILMAR FARIAS VALIM
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS,
QUE FOI PUBLICADO A PRESENTE,
EM 08/12/2009.

Joelcio Pereira Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 026/2009